

# COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

## Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

Concurso Público · Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO · Edital nº 1/2026

### 1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Instituto Americano de Desenvolvimento, IADES, informa que o resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional dos candidatos convocados, apurado nos termos do item 9.4 do Edital nº 1/2026, observados o quadro de atribuição de pontos do item 9.4.3 e as demais regras do referido item, será divulgado em 15 de junho de 2026, segunda-feira, a partir das 10h00, horário de Brasília, na área restrita do candidato no sítio eletrônico do IADES, com acesso por login e senha.

O espelho individual de cada candidato, com a pontuação detalhada por alínea e eventuais observações específicas, será disponibilizado na mesma data e no mesmo local.

### 2. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar, com fundamento no item 10 do Edital e no Anexo II (cronograma), observa o horário de Brasília e está descrito no quadro a seguir:

Etapa	Data	Horário
Início	15/06/2026 (segunda-feira)	11h00
Término	16/06/2026 (terça-feira)	18h00

O recurso deve ser interposto exclusivamente na área restrita do candidato, no mesmo sítio eletrônico, dentro do prazo acima.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A análise observou o Quadro de Atribuição de Pontos, item 9.4.3 do Edital, e as regras de comprovação documental dos títulos e da experiência profissional, itens 9.4 a 9.4.25. Os critérios registrados nos subitens 3.1 a 3.5 foram aplicados de forma uniforme a todos os candidatos.

#### 3.1 Do requisito de escolaridade do cargo

O diploma de graduação no curso exigido para ingresso no cargo público pleiteado constitui requisito acadêmico de escolaridade previsto no Anexo I do Edital. Diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração exigidos como requisito de ingresso não foram considerados nesta avaliação, prestando-se tais documentos exclusivamente à comprovação da habilitação para a contratação. Diplomas de outros cursos de graduação, ainda que distintos do exigido para ingresso, igualmente não compõem o rol de títulos pontuáveis.

#### 3.2 Da comprovação documental dos títulos de pós-graduação

Foi pontuado o certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento correlata com o cargo pleiteado. O certificado que não comprovou esse mínimo não foi pontuado. Somente os cursos concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos foram passíveis de pontuação.

### **3.3 Do estágio, da bolsa de estudo e da monitoria**

Para fins de pontuação, tanto na categoria de títulos quanto na de experiência profissional, não foram aceitos períodos de estágio, bolsa de estudo ou monitoria. Essa vedação alcançou inclusive os períodos formalmente registrados em entidades de ensino ou pesquisa, ainda que correlatos à área de atuação do cargo pleiteado.

### **3.4 Da correspondência funcional**

Foram pontuados, na categoria de experiência profissional, os anos completos de exercício de emprego ou cargo de nível superior em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.

### **3.5 Da anulação da pontuação por irregularidade**

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados para a avaliação de títulos e de experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

## **4. OBJETO DO RECURSO**

Nos termos do item 10 do Edital, podem ser objeto de recurso:

- (i) a pontuação atribuída em cada uma das alíneas A (doutorado), B (mestrado), C (especialização lato sensu) ou D (experiência profissional);
- (ii) a divergência no cálculo do tempo de experiência profissional, da carga horária reconhecida ou da soma final da etapa.

Brasília-DF, 12 de junho de 2026.

**Central de Atendimento ao Candidato**  
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES